

## CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 320.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 404.º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ambos na sua redação atual, os trabalhadores têm direito a criar uma Comissão de Trabalhadores para defesa dos seus interesses e para o exercício dos direitos previstos na Constituição e na Lei.

Assim, nos termos do disposto no artigo 430.º do Código do Trabalho, vimos convocar todos os trabalhadores elegíveis, nos termos definidos no artigo 1.º, dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores, para que no próximo dia 23 de fevereiro de 2026, expressem a sua vontade mediante a votação numa das listas candidatas e elejam os trabalhadores que passarão a constituir a Comissão de Trabalhadores da Universidade de Coimbra.

Por último, importa recordar que os trabalhadores têm direito a exercer o seu direito de voto durante o seu horário de trabalho, apelando-se à sua participação neste ato eleitoral. Informa-se que o Regulamento eleitoral e demais documentos e elementos relevantes serão disponibilizados em [www.uc.pt/ct](http://www.uc.pt/ct).

Coimbra, 22 de janeiro de 2026

Pela Comissão Eleitoral



Maria Matilde da Costa Lavouras Francisco

